



## DECRETO n. 13.504, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.**

**MARCOS MARCELLO TRAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inciso I, da Lei n. 5.950, de 29 de dezembro de 2017, e com intuito de informar a Câmara Municipal, utilizando a autorização legislativa para abrir créditos suplementares até o limite de 5%,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/04/2018.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE ABRIL DE 2018.

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**PEDRO PEDROSSIAN NETO**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

## ANEXO ÚNICO

DECRETO n. 13.504, DE 26 DE ABRIL DE 2018.											
UG			Programa de Trabalho					El. Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
2800	F	SEGOV	90	14	422	37	2033	339039	100	200.000,00	-
2800	F	SEGOV	90	14	422	38	2034	339039	100	200.000,00	-
2800	F	SEGOV	90	14	422	50	2048	339039	100	200.000,00	-
2800	F	SEGOV	90	14	422	56	2053	339039	100	65.000,00	-
<b>Total</b>										<b>665.000,00</b>	<b>-</b>
0246	F	AGETTRAN	90	26	782	3	4004	339039	110	-	500.000,00
<b>Total</b>										<b>-</b>	<b>500.000,00</b>
1630	S	FMAS	90	8	244	24	4017	449052	129	-	150.000,00
<b>Total</b>										<b>-</b>	<b>150.000,00</b>
2700	F	PGM	90	2	62	21	2040	339014	100	-	15.000,00
<b>Total</b>										<b>-</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total Geral</b>										<b>665.000,00</b>	<b>665.000,00</b>

**Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão  
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869  
CEP 79002-942- Campo Grande-MS  
**www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE**  
**diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br**

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 5,02

**SUMÁRIO**

DECRETOS.....	01
SECRETARIAS .....	03
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	06
ATOS DE PESSOAL .....	07
ATOS DE LICITAÇÃO .....	13
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	13
PODER LEGISLATIVO .....	14
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	15

## DECRETO n. 13.505, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

**INSTITUI A SALA DO EMPREENDEDOR NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 67, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Sala do Empreendedor, no município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, para prestar atendimento diferenciado e informativo ao Microempreendedor Individual (MEI), às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com a finalidade de simplificar o processo de registro e funcionamento de empresas, no âmbito do município, com as seguintes funcionalidades:

**I** - disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;

**II** - emitir certidões de regularidade fiscal disponibilizadas via internet (Federal, Estadual e Municipal);

**III** - orientar sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;

**IV** - prestar informações sobre os expedientes necessários à viabilização da implantação de empreendimentos;

**V** - prestar atendimento preferencial ao Microempreendedor Individual - MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;

**VI** - possibilitar a emissão da Certidão de Conformidade;

**VII** - deferir ou não os pedidos de inscrição municipal;

**VIII** - promover a educação fiscal;

**IX** - orientação e emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônico (NFS-e);

**X** - outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia (SEDESC) integrado ou de outras Secretarias, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no Município.

**§1º** Na hipótese de indeferimento quanto ao inciso VI deste artigo, o interessado será informado sobre os motivos e será oferecida orientação para a adequação à exigência legal.

**§2º** A Sala do Empreendedor funcionará dando suporte necessário:

**I** - para efetuar inscrição, baixa e alteração de MEI, ME e EPP;

**II** - nos processos de formalização e legalização junto à Agência Regional da Junta Comercial;

**Art. 2º** Para a consecução dos seus objetivos com a implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Pública Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, com o objetivo de:

**I** - orientar sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas;

**II** - apoiar a elaboração de plano de negócios; pesquisa de mercado, captação de créditos;

**III** - prestar orientação sobre associativismo e programas de apoio oferecidos no Município;

**IV** - promover uma cultura de empreendedorismo e capacitação organizacional, sustentada pelo trabalho em rede das entidades que prestam apoio ao empreendedor no município;

**V** - propor um ambiente estruturado de apoio a atividade econômica, fomentando o fluxo de informação.

**Art. 3º** A Sala do Empreendedor será instalada, observando-se o seguinte:

**I** - em local próprio da Prefeitura, que, para efeito deste decreto, também se denominará Sala do Empreendedor;

**II** - estará subordinada, e sob a coordenação operacional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia (SEDESC);

**III** - os serviços prestados terão representantes das Secretarias e órgãos municipais, bem como pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de convênios realizados pela municipalidade.

**Art. 4º** A Sala do Empreendedor terá servidores permanentes disponibilizados pelo município ou agentes das instituições parceiras, que deverão obrigatoriamente ter conhecimento sobre:

**I** - legislação municipal relativa à concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;

**II** - atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos ou entidades;

**III** - legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte emanadas do Departamento Nacional do Registro do Comércio (DNRC);

**IV** - legislação emanada do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN), principalmente sobre a opção pelo Simples Nacional; os códigos de atividades econômicas previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a serem utilizados para fins da opção; as obrigações acessórias relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e a que dispõe sobre a entrega da Declaração Anual;

**V** - quem pode ser Microempreendedor Individual, processo de registro e

legalização da MEI, as obrigações, os custos, a documentação e os requisitos exigidos.

**§1º** Para o ato de formalização, o empreendedor deverá fazer consulta prévia da viabilidade de sua atividade e da possibilidade do exercício da atividade no local desejado.

**§2º** A Sala do Empreendedor deverá informar e orientar o empreendedor que não atender os requisitos necessários que o qualifiquem como Microempreendedor Individual (MEI) e deverá adicionar informações ao interessado exigidas pela legislação, desde a possibilidade de abrir uma microempresa, procedimentos para abertura de uma empresa, inclusive para a elaboração de um contrato social adequado, registro na Junta Comercial e obtenção do CNPJ, realização de consulta prévia para utilização do nome, até a verificação da possibilidade de funcionamento no endereço escolhido e atividade a ser desenvolvida.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIAS

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018, AO CONTRATO n. 100-B, DE 10/9/2013.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Oi S.A.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/98 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 81271/2013-19, volume 7.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 100-B, de 10/9/2013.

**PRAZO:** Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados de 3/3/2018 a 2/9/2018.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 100-B/2013 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Rudi Fiorese, Kênia Gomes de Oliveira e Edilson Ferreira de Lemos.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**  
Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE FEVEREIRO DE 2018, AO CONTRATO n. 35, DE 26/6/2017.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, do Gabinete do Prefeito e a Empresa Hotel Metropolitan EIRELI - EPP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso I, alínea "b" e §1º do art. 65, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, na Lei Municipal n. 5.949/2017, Lei Municipal n. 5.950/2017, na justificativa, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 13.218/2016-65, volume 2.

**OBJETO:** Alteração de titularidade, alteração na Dotação Orçamentária e alteração do valor do Contrato n. 35, de 26/6/2017.

**ACRÉSCIMO:** Fica acrescida ao valor inicial do contratado a importância de R\$ 32.127,98, passando dos atuais R\$ 129.576,90 para R\$ 161.704,88, face ao acréscimo quantitativo do objeto, dentro dos limites permitidos em Lei.

**ALTERAÇÃO:** Fica alterada a titularidade do Contrato de Serviços de hospedagem classe I, com fornecimento de alimentação, com efeito a partir da publicação: Onde consta: "(...) com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. ANTÔNIO CÉZAR LACERDA ALVES (...) e a Empresa HOTEL METROPOLITAN EIRELI - EPP, (...)", passe a constar: "(...) com interveniência do GABINETE DO PREFEITO - GAPRE, neste ato representado por seu Chefe do Gabinete, Sr. ALEX OLIVEIRA GONÇALVES e a Empresa HOTEL METROPOLITAN EIRELI - EPP (...)" e a Cláusula Terceira do Contrato n. 35/2017, com efeito a partir da publicação, Onde consta "UG 2800F - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, 101.4.122.302.2715 - FR: 01; 33903912 - Locação de Máquinas, Móveis e Equipamentos", passa a constar "UG 3900F - Gabinete do Prefeito/GAPRE; 101.4.122.21.2045 - FR: 01; 33903912 - Locação de Máquinas, Móveis e Equipamentos".

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 35/2017, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Antônio César Lacerda Alves, Alex Oliveira Gonçalves e Benildo Domingos Carrer.

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**  
Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 9 DE MARÇO DE 2018, AO CONTRATO n. 100-M, DE 10/9/2013.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN e a Empresa Oi S.A.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 81464/2013-42, volume 10.

**OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato n. 100-M/2013.

**PRAZO:** Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados de 11/3/2018 a 10/9/2018.

**VALOR:** R\$ 19.440,75 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 100-M/2013 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Pedro Pedrossian Neto, Kênia Gomes de Oliveira e Roberto Wagner Sandrin.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.**

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**  
Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 128, CELEBRADO EM 6 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA e a Sociedade Assistencial Meimei.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante ao Processo Administrativo n. 15417/2018-24.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 10.426,26 (dez mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), a ser liberado em parcela única, sendo destinado a Subvenção Social (custeio), de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** D.O. 601.8.243.24.4056, UG 1129S Fonte 6 - FMIA, ED 3350 4300.

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento do recurso.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Rafael de Oliveira Gemio.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2018.**

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**  
Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 129, CELEBRADO EM 6 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA e a Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande - MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante ao Processo Administrativo n. 15404/2018-82.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 1.528,00, a ser liberado em parcela única, destinando o valor de R\$ 810,00 a Subvenção Social e o valor de R\$ 718,00, destinado a Auxílio, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

**DOTAÇÕES:** Subvenção D.O 601.8.243.24.4056, UG 1129S, Fonte 6, ED 3350 4300 e Auxílio D.O 601.8.243.24.4056; UG 1129S, Fonte 6 - FMIA; ED 4450.4200.

**VIGÊNCIA:** De janeiro a dezembro de 2018.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Antonio Ramão Marcondes Carvalho.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2018.**

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**  
Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 131, CELEBRADO EM 6 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS e o Salesianos Ampare.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, anexo ao Processo Administrativo n. 94218/2017-01.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser liberado em parcela única, sendo destinada a Subvenção Social, (custeio - despesas correntes) de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** D.O 220.8.244.24.4025; UG 1131S; Fonte 14; ED 3350.4300.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento do recurso.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Rafael Caldato Stivanelli.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2018.**

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**  
Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 132, CELEBRADO EM 6 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS e a Casa da Criança Peniel.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante ao Processo Administrativo n. 92618/2017-18.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser liberado em parcela única, sendo destinado a Subvenção Social.

**DOTAÇÃO:** D.O 220.244.24.4025, UG 1131S, Fonte 14 - FMIS; ED 3350 4300.

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento do recurso.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Joelma Lúcia Damasceno Fachini.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2018.**

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**  
Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 133, CELEBRADO EM 6 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA e a Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa - Projeto Asas do Futuro.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, através da Deliberação n. 585/2017/CMDA, conforme Diogrande n. 5.083 publicado em 11/12/2017, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, consoante ao Processo Administrativo n. 10496/2018-13.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, para execução das despesas na função de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 53.777,82, a ser liberado em parcela única, sendo destinado a Subvenção Social (custeio) o valor de R\$ 47.777,00 e Auxílio (despesas de capital) o valor de R\$ 6.000,82, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

**DOTAÇÕES:** Subvenção D.O 601.8.243.24.4026, UG 1129S, Fonte 6 - FMIA, ED 3350 4300

e Auxílio D.O 601.8.243.24.4026, UG 1129S, Fonte 6 - FMIA, ED 4450 4200.  
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento do recurso.  
**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Cristiano Lourenço da Silva.

**CAMPO GRANDE-MS,** 6 DE ABRIL DE 2018.

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**  
 Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO** n. 134, CELEBRADO EM 6 DE ABRIL DE 2018.  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS e a Associação dos Ostromizados do Estado de Mato Grosso do Sul - AOMS.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante ao Processo Administrativo n. 94118/2017-58.  
**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho.  
**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser liberado em parcela única, sendo destinado para Subvenção Social (custeio), de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO:** D.O 220.8.244.24.4025, UG 1131S, Fonte 14, ED 3350 4300.  
**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento do recurso.  
**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Lana Maria Flores da Costa.

**CAMPO GRANDE-MS,** 6 DE ABRIL DE 2018.

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**  
 Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO** n. 140, CELEBRADO EM 6 DE ABRIL DE 2018.  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA e a Sociedade Constantino Lopes Rodrigues.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, consoante ao Processo Administrativo n. 41735/2017-04.  
**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho.  
**VALOR:** R\$ 18.834,38 (dezoito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), a ser liberado em parcela única, sendo destinado a Subvenção Social - Custeio, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO:** DO 601.8.243.24.4056; UG 1129S; Fonte 6 - FMIA; ED 3350 4300.  
**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do recurso.  
**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Hermenegildo Torres Filho.

**CAMPO GRANDE-MS,** 6 DE ABRIL DE 2018.

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**  
 Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO** n. 144, CELEBRADO EM 6 DE ABRIL DE 2018.  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA e o Recanto da Criança.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, consoante ao Processo Administrativo n. 92215/2017-33.  
**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho.  
**VALOR:** R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), a ser liberado em parcela única, destinado a Subvenção Social (custeio - despesas correntes), de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO:** DO 601.8.243.24.4056; UG 1129S; Fonte 6 - FMIA; ED 3350 4300.  
**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento do recurso.  
**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Áurea Ferreira da Cunha.

**CAMPO GRANDE-MS,** 6 DE ABRIL DE 2018.

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**  
 Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO** n. 148, CELEBRADO EM 6 DE ABRIL DE 2018.  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a Associação Juliano Varela.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante ao Processo Administrativo n. 94222/2017-70.  
**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS), para a execução das despesas na função de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho.  
**VALOR:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais) a ser liberado em parcela única, destinado a Subvenção Social (custeio - despesas decorrentes), de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO:** DO 220.8.244.24.4025; UG 1131S; FONTE: 14 - FMIS; ED: 3350 4300.  
**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento do recurso.  
**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Maria Lucia Nogueira Fernandes.

**CAMPO GRANDE-MS,** 6 DE ABRIL DE 2018.

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**  
 Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO** n. 149, CELEBRADO EM 6 DE ABRIL DE 2018.  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS e a Associação das Irmãs Franciscanas de São José.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante ao Processo Administrativo n. 79756/2017-49.  
**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho.  
**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser liberado em parcela única, destinado a Subvenção Social, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO:** DO 220.8.244.24.4025; UG 1131S; FONTE 14 FMIS; ED 3350 4300.  
**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento do recurso.  
**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Zulmira Aparecida Mendonça Martins.

**CAMPO GRANDE-MS,** 6 DE ABRIL DE 2018.

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**  
 Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO** n. 150, CELEBRADO EM 6 DE ABRIL DE 2018.  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS e a Associação Amigos de Maria.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante ao Processo Administrativo n. 94207/2017-86.  
**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho.  
**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser liberado em parcela única, sendo destinada a Subvenção Social de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO:** DO 220.8.244.24.4025; UG 1131S; FONTE 14 (FMIS); ED 3350 4300.  
**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento do recurso.  
**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Caroline Mendes Dias.

**CAMPO GRANDE-MS,** 6 DE ABRIL DE 2018.

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**  
 Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO** n. 156, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2018.  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Sociedade Constantino Lopes Rodrigues.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Resolução TCE-MS 54, de 14/12/2016, publicada no DOE TC/MS n. 1467, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Deliberação n. 066/2017 CMAS, publicada no DIOGRANDE n. 5.099, de 26/12/2017, consoante ao Processo Administrativo n. 11370/2018-11.  
**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para o ressarcimento de despesas realizadas e a realizar tendo por objetivo a manutenção e funcionamento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, que passa a ser parte integrante deste instrumento.  
**VALOR:** R\$ 108.000,00, a ser liberado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 27.000,00 e as demais no valor de R\$ 9.000,00 do Serviço de Proteção Social Básica, de acordo com cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO:** DO 101.08.244.24.4017; UG 1630S; Fonte 1; ED 3350 4300.  
**VIGÊNCIA:** 1ª/1/2018 até 31/12/2018.  
**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Hermenegildo Torres Filho.

**CAMPO GRANDE-MS,** 10 DE ABRIL DE 2018.

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**  
 Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO** n. 174, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2018.  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA e o Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Resolução TCE - MS 54 de 14/12/2016 publicada no DOE TC/MS n. 1467, através da Deliberação n. 535/CMDCA/2016, Conforme DIOGRANDE n. 4.738, publicado em 5/12/2016, consoante ao Processo Administrativo n. 8950/2018-11.  
**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho.  
**VALOR:** R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), a ser liberado em parcela única, sendo destinado para Subvenção Social (custeio), de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO:** D.O. 601.8.243.24.4056, UG 1129S, Fonte 6 - FMIA; ED 3350.4300.  
**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento do recurso.  
**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Renata Cortada Dupas.

**CAMPO GRANDE-MS,** 10 DE ABRIL DE 2018.

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**  
 Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO** n. 175, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2018.  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA e o Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante ao Processo Administrativo n. 10586/2018-12.  
**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, para execução das despesas na função de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho.  
**VALOR:** R\$ 71.729,40, a ser liberada em parcela única, sendo destinado R\$ 37.729,40

a Subvenção Social (custeio - despesas correntes) e R\$ 34.000,00 destinado a Auxílio, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

**DOTAÇÕES:** Subvenção D.O 601.8.243.24.4056; UG 1129S; Fonte 6 - FMIA; ED 3350 4300 e Auxílio D.O 601.8.243.24.4056; UG 1129S; Fonte - 6 FMIA; ED 4450 4200.

**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento do recurso.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Renata Cortada Dupas.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2018.**

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**  
Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 179, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS e a SIRPHA - Lar do Idoso.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante ao Processo Administrativo n. 94128/2017-10.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para execução das despesas na função de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser liberado em parcela única, sendo destinado para Subvenção Social, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** D.O. 220.8.244.24.4025; UG 1131S; Fonte 14 - FMIS; ED 3350.4300.

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento do recurso.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Mauri da Costa Lima.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2018.**

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**  
Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 180, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social FMIS e a Associação Amigos de Maria.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante ao Processo Administrativo n. 7162/2018-90.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para execução das despesas na função de Assistência Social, em conformidade com o Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser liberado em parcela única, destinado a Subvenção, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** D.O. 220.8.244.24.4025, UG 1131S, Fonte 14 FMIS, ED 3350.4300.

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento do recurso.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Caroline Mendes Dias.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2018.**

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**  
Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 182, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FMIA e a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, consoante ao Processo Administrativo n. 11881/2018-60.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, para execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 96.680,87 a ser liberado em parcela única, sendo destinado R\$ 42.180,87 a Subvenção e R\$ 54.500,00 destinado a Auxílio de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

**DOTAÇÕES:** Subvenção D.O 601.8.243.24.4056, UG 1129S, Fonte 6 FMIA, ED 3350 4300; Auxílio D.O 601.8.243.24.4056, UG 1129S, Fonte 6 FMIA, ED 4450 4200.

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento do recurso.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Nery Pinto Ribeiro.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2018.**

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**  
Superintendência de Técnica Legislativa



**EDITAL n. 23/2018**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários nos termos do Edital n. 15/2015, de 05 de março de 2015, do Edital n. 16/2017, de 28 de junho de 2017 e o disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, de acordo com o seguinte cronograma:

**I - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS/SEMANAIS**

Inscrições Deferidas	CPF	Data	Horário
MARIANA REIS BARRETO	002.504.192-46	27/04/2018	08h às 10:30h e 13h às 16:00h
GABRIELLI AVELAR KOGA	025.575.821-90		
RONALDO CÉSAR ALVES	911.559.831-49		
KLEBER MARÃO	389.704.338-64		
MARINA GIMENES DIAS	418.792.978-92		
GUSTAVO VIEIRA DUTRA	010.904.851-23		
CLOVES DE LAZARI AMORIM	031.111.331-17		
MARIO MARIANO RODRIGUES NETO	012.784.801-02		
ALEXANDRE OMEGNA DE SOUZA	356.596.101-53		
GUSTAVO ANZOLIN BARREIROS	334.393.108-09		
ALANA ALMEIDA CAMPIONE	023.196.071-96		
JOÃO MIGUEL SOLLER	409.622.628-97		
ANDRIELI OLIVEIRA BARROS REINISCH	039.316.691-06		
WELINTON DE ASSUNÇÃO FERREIRA	013.155.041-11		
KELLY SANTOS SCHNEIDER NUNES	018.323.041-83		
FAYDE CHARANEK	935.890.421-68		
MARIANA BARBATO ZOCAL	410.336.328-21		
RODRIGO GARCIA WETTSTEIN	011.805.817-76		
BRUNO FERNANDES	033.041.091-10		
FRANCISCO CARLOS BRASIL LEITE	230.723.851-49		
MELINA SILVEIRA	327.745.628-56		
ANA CRISTINA DE ALMEIDA	001.916.271-51		
BRUNA ANGELINI LEITE	044.080.831-60		
ALINE PASQUARELLI	021.149.211-66		
ALEANDRA SIMÕES FURTADO	001.717.531-35		
GUILHERME HORTA DE OLIVEIRA	042.539.466-23		
LEIDIANY GOMES DE OLIVEIRA	073.382.486-21		
JAQUELINE DE LIMA ZANUNCIO	879.930.231-49		
MARCELL DOS SANTOS MARQUES	002.046.231-03		
LENISE FERNANDES SAMPAIO CRUZ	056.353.564-43		
ROSANGELA MARIA SILVA XAVIER	736.560.384-49		
MARCOS FELIPE RONDON PAULISTA	027.122.081-37		
ORLANDO TURPO MAMANI	702.557.402-39		

**II - MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - 40 HORAS/SEMANAIS**

Inscrições Deferidas	CPF	Data	Horário
FERNANDO ARAÚJO DE OLIVEIRA	840.835.651-87	27/04/2018	08h às 10:30h e 13h às 16:00h
LEIDIANY GOMES DE OLIVEIRA	073.382.486-21		

**III - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS/SEMANAIS**

Inscrição Deferida	CPF	Data	Horário
FRANCISCO CARLOS BRASIL LEITE	230.723.851-49	27/04/2018	08h às 10:30h e 13h às 16:00h

**IV - MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL - 24 HORAS/SEMANAIS**

Inscrições Deferidas	CPF	Data	Horário
TASSILA PEIXOTO BARBOSA VALEIS	010.701.661-38	27/04/2018	08h às 10:30h e 13h às 16:00h
RAFAEL SANVEZZO DELFIM	392.456.388-80		
ALCEBIADES ALVES DE LIZ	045.662.249-70		
ISABELLA DE OLIVEIRA FADONI	104.107.466-22		
AMANDA DA SILVA FERREIRA	394.632.788-50		
AMÉLIA BEATRIZ DE LEÃO GONÇALVES FERNANDES PEDRA	007.386.211-88		
FABIANO SERAFIM DOS SANTOS	027.521.491-58		
JANDRA EVANGELISTA	000.847.671-38		
THALITA CARNAÚBA TERRA	017.937.441-90		
PRISCILA GODOY FRANCO FREITAS	004.543.751-31		

**V - MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL - 12H/SEM. (RESIDENTE\*)**

Inscrições Deferidas	CPF	Data	Horário
ARNON LEMES VILELA	031.532.351-55	27/04/2018	08h às 10:30h e 13h às 16:00h
KLEBER MARÃO	389.704.338-64		
MARIA CLARA MENDES MOREIRA	098.451.226-80		
BEATRIZ LONGO BORTOLETTO	006.216.081-81		
CAROLINE BORGES DA SILVA	036.605.791-06		

**\*O candidato deverá apresentar Declaração (atualizada) emitida pela Instituição de Ensino referente ao Programa de Residência Médica.**

**OBSERVAÇÕES:**

**I) Após a convocação, o candidato deverá:**

- Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU), com parecer de que possui boa saúde física e mental;
- Preencher Ficha de Dados Pessoais, responsabilizando-se pelas informações prestadas;
- Assinar Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- Assinar Declaração de Bens e Declaração de Ficha Limpa;
- Entregar uma foto 3 X 4;

**g) APRESENTAR OS ORIGINAIS, COM AS RESPECTIVAS FOTOCOPIAS LEGÍVEIS, DOS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS (estes documentos deverão estar ATUALIZADOS):**

- Registro Geral de Identificação (RG). Nenhum outro documento substitui o REGISTRO GERAL;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Emitir através do site da Receita Federal o COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF, com a situação REGULAR. Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;
- Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa

Econômica Federal (**não podendo ser emitido pelo site**);

4) Título de eleitor;

5) Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina – CRM). Na ausência deste, por retenção no Conselho, serão aceitas **temporariamente**: Declaração emitida pelo CRM/MS, com cópia do Diploma anexada e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;

6) Currículo Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta, por retenção no CRM, será aceita Declaração emitida pelo CRM/MS, **temporariamente**);

8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);

9) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (**não podendo ser emitida pelo site**);

10) Comprovante de residência atualizado;

11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, **todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão**;

12) Comprovante de especialização, de acordo com a área de atuação, **devidamente registrado junto ao CRM/MS**;

13) **Comprovante de quitação com as obrigações militares (Seleção Especial Médico das Forças Armadas – Junta do Serviço Militar ou Carta Patente – 2º Tenente)**;

14) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;

15) Comprovante de tipagem sanguínea ou declaração de próprio punho;

16) Carteira de trabalho – CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego);

17) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS, não podendo ser emitida pelo site (**Deverá comparecer ao CRM/MS, para a emissão**);

18) Comprovante de Conta Salário **emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal)**;

19) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos. SITE: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>;

20) Certidão Estadual **Cível** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / \(Certidões de 1º Grau\);](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);)

21) Certidão Estadual **Criminal** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / \(Certidões de 1º Grau\);](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);)

22) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitida pelo SITE (**Deverá comparecer à Justiça Eleitoral, em um de seus postos, para emissão**).

**II) Após a convocação, o candidato que já possui vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:**

a) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica – BIM, emitido pela SESAU), com parecer de que possui boa saúde física e mental;

b) Preencher Ficha de Dados Pessoais, responsabilizando-se pelas informações prestadas;

c) Assinar Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;

d) Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade;

e) Assinar Declaração de Bens e Declaração de Ficha Limpa;

**f) APRESENTAR OS ORIGINAIS, COM AS RESPECTIVAS FOTOCOPIAS LEGÍVEIS DOS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS (estes documentos deverão estar ATUALIZADOS):**

1) Registro Geral de Identificação (RG). Nenhum outro documento substitui o REGISTRO GERAL;

2) Currículo Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

3) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (**não podendo ser emitida pelo site**);

4) Comprovante de residência atualizado;

5) Comprovante de especialização, de acordo com a área de atuação, **devidamente registrado junto ao CRM/MS**;

6) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS, **não podendo ser emitida pelo site (Deverá comparecer ao CRM/MS, para a emissão)**;

7) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos. SITE: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>;

8) Certidão Estadual **Cível** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / \(Certidões de 1º Grau\);](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);)

9) Certidão Estadual **Criminal** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: [https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / \(Certidões de 1º Grau\);](https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);)

10) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitida pelo SITE;

11) Comprovante de Conta Salário **emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal)**.

g) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

**III)** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

**IV)** Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**V) SERÁ ANULADA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS SUPRACITADOS, BEM COMO, ESTIVER EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 4º E 8º, DO DECRETO N. 12.228, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**VI)** O candidato convocado terá o **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da convocação, para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação desta Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação supracitada.

**VII)** O **não comparecimento** no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

#### EDITAL N. 5/2018 – RELAÇÃO DAS REMOÇÕES DE LOCALIZAÇÃO DE PONTO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE TÁXI CONVENCIONAL.

##### 1. JUSTIFICATIVA:

**1.1** A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN, por seu Diretor-Presidente Janine de Lima Bruno, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Convocação n. 01/2018, de 4 de abril de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.196, de 6 de abril de 2018 e considerando o Edital de Convocação n. 03/2018, de 16 de abril de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.206 de 18 de abril de 2018, torna públicas a lista de preferência definida por sorteio e a relação das vagas para remoção de localização de pontos de Transporte Individual de Passageiros, Táxi Convencional, conforme escolha realizada pelos interessados após sorteio.

##### 2. OBJETO:

**2.1** Constitui objeto deste, de forma a complementar o procedimento previsto no Edital de Convocação n. 3/2018 – Agetran, a publicação da lista de preferência, obtida por meio de sorteio, e das escolhas dos novos pontos pelos permissionários participantes do referido certame.

##### 3. DA LISTA DE PREFERÊNCIA E PONTO ESCOLHIDO:

LISTA DE PREFERÊNCIA E PONTO ESCOLHIDO PARA REMOÇÃO			
Posição na lista de preferência	Nome e alvará (ordenados conforme sorteio)	Ponto de origem	Ponto escolhido
01	ROSA CADUE MARUYAMA – 119	54	17
02	ANDREIA REGIS GUIMARÃES – 093	09	17
03	ALICE KAYOKO ARUME – 079	37	17
04	BENEVIDES JULIACE PONCE-ME – 008	31	71
05	NOBORU IRARRA KISHIMOTO – 381	51	32
06	LADISLAU RODRIGUES NUNES – 165	21	DESISTENTE
07	EDILSON ARIME – 170	40	DESISTENTE
08	EDIR FRANCISCO DA SILVA – 148	35	DESISTENTE
09	CLAUDIMAR RODRIGUES SOARES – 049	49	24
10	CLEILSON TAVEIRA DE OLIVEIRA – 040	15	43
11	JOAQUIM SEIJO HIGA – 027	15	47
12	GLEICEKERMEN BOGARIM GODOY PONCE-ME – 053	13	23
13	FRANCISCO MARTINS DA COSTA – 457	57	64
14	VALERIA CRISTINA PACHECO – 489	57	83
15	ARY GARCIA DE AVILA – 269	18	21
16	AURO FERNANDES MARQUES – 417	70	01
17	JOSE ZAKIMI – 332	09	14
18	ELIETE REGIS GUIMARÃES – 104	09	14
19	ALAN FERNANDO GOMES SOBRINHO – 440	09	27
20	NELCY CARDOSO DA SILVA – 477	73	50
21	LEONILDO ROBERTI – 100	30	DESISTENTE
22	ODAIR PERICLES LOBO – 428	69	19
23	MARIA AKIKO ARIME – 327	66	63
24	WANDERLEY OSMAR TIVIROLLI – 107	20	DESISTENTE
25	GERALDO RODRIGUES VIEIRA – 458	57	83
26	BENEVIDES JULIACE PONCE-ME – 106	09	56
27	ARTUR LUIZ RIBEIRO – 016	39	DESISTENTE
28	BENEVIDES JULIACE PONCE-ME – 024	45	37
29	ANTONIO FERREIRA DE DEUS – 443	57	36
30	MARCIO MARUYAMA – 252	54	DESISTENTE
31	NELSON GARCIA DE OLIVEIRA – 478	74	52
32	ANTONIO BARBOSA NETO – 348	51	DESISTENTE
33	NILTO EDUARDO DA SILVA – 312	15	DESISTENTE
34	VANUSA JULIA BOA VENTURA – 286	15	65
35	MARCO AURELIO FERREIRA-ME – 134	61	DESISTENTE
36	ANA OSHIRO HIGA – 097	58	90
37	SILVIA MARTINS CARDOSO DE SOUZA – 214	21	10
38	HORACILIA APARECIDA FERREIRA – 460	53	55

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

## FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2017, CELEBRADO EM 03 DE AGOSTO DE 2017**

**PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande e o Consórcio Guaicurus composto pelas Empresas: Viação Cidade Morena (líder), Viação São Francisco Ltda., Jaguar Transportes Urbanos Ltda. e Viação Campo Grande Ltda.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Parecer Jurídico nº 753/2017, emitido pela Diretoria Geral de Compras e Licitação – DICON/PMCG. "Ementa: Inexigibilidade de licitação. Vale transporte. Consórcio Guaicurus", **Processo Administrativo n. 60.283/17-33**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da CLAUSULA "QUARTA – DO VALOR", do Contrato n. 003/2017, que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**" 4.1 – O valor mensal estimado, ora contratado é de **R\$ 17.750,00** (dezesete mil e setecentos e cinquenta reais), pelo período de 01 de março a 03 de agosto de 2018, com valor individualizado do VT em R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos)."

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 217 11 334 0032 4031 - Natureza de Despesas: 33903300 - Fonte de Recurso: 3 - : CONVENIO / PRONATEC/TRANSFERENCIA DA UNIÃO**

**ASSINATURAS:** Cleiton Freitas Franco e Robson Luis Strenhari

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE MARÇO DE 2018.

GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO

**Procurador Municipal**

**Coordenador Jurídico da FUNSAT**

## ATOS DE PESSOAL

## ATOS DO PREFEITO

**DECRETO "PE" n. 946, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores públicos municipais MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO, matrícula n. 393798 - Presidente, FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO matrícula n. 383676 e JUCIMAR DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula n. 409963, membros titulares, CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO, matrícula n. 381891, DAYANA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula n. 410871, JOYCE DE ALMEIDA PIRES, matrícula n. 407569 e NATHÁLIA ALVES DE SOUZA, matrícula n. 409126 membros suplentes, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, objetivando o julgamento de Convites, sendo que, no impedimento do Presidente, assume o cargo o servidor FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO, revogadas as disposições em contrário, a contar de 24 de abril de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
**Prefeito Municipal**

**AGENOR MATTIELLO**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**DECRETO "PE" n. 947, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor WILSON HENRIQUE JATOBÁ DA CRUZ, matrícula n. 400925/02, para desempenhar a função de Diretor da Diretoria de Administração e Finanças da Agência Municipal de Habitação, no período de 13 a 27 de abril de 2018, em substituição ao titular Claudio Marques Costa Junior, matrícula n. 393646/02, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesa (Ofício n. 451/DRH/EMHA/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
**Prefeito Municipal**

**AGENOR MATTIELLO**  
**Secretário Municipal de Gestão**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR N.9 10 DE ABRIL DE 2018.**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de afastamento para tratamento de saúde, homologada pela perícia-médica do município, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana.

MATRÍCULA	SERVIDOR	DIAS	PERIODO	CARGO	PRORROGAÇÃO
366838/1	Carla Pompeu de Carvalho	16	08/03/2018 a 23/03/2018	Fiscal de Obras Posturas C.	N
366838/1	Carla Pompeu de Carvalho	14	07/02/2018 a 20/02/2018	Fiscal de Obras Posturas C.	S
401311/1	Cleber Aparecido Farias Delgado	30	01/02/2018 a 02/03/2018	Encarregado Governamental	N
401311/1	Cleber Aparecido Farias Delgado	30	03/03/2018 a 01/04/2018	Encarregado Governamental	S
388360/1	Custodio Jose Neto	60	07/02/2018 a 07/04/2018	Agente Fiscal de Obras Posturas C.	S
375183/2	Eliane Duarte Garcia Cabral	4	06/02/2018 a 09/02/2018	Encarregado Governamental	N
162191/2	Eloisa Ortega da Fonseca	7	07/02/2018 A 13/02/2018	Fiscal de Obras Posturas C.	N
353108/1	Flavio Luis Fanaya Leal	12	12/03/2018 a 23/03/2018	Fiscal de Obras Posturas C.	N
361658/1	Isabel Cristina Penteado Rezende	30	09/03/2018 a 07/04/2018	Gestor de Processo	N
400982/1	Jean Paulo Ferreira da Silva	60	17/01/2018 a 17/03/2018	Ass. Administrativo II	N

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2018.**

**José Marcos da Fonseca**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR N.10 10 DE ABRIL DE 2018.**

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de afastamento para tratamento de saúde, homologada pela perícia-médica do município, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana.

MATRÍCULA	SERVIDOR	DIAS	PERIODO	CARGO	PRORROGAÇÃO
400982/1	Jean Paulo Ferreira da Silva	30	19/03/2018 a 17/04/2018	Ass. Administrativo II	S
187135/1	João Jose Albuquerque Romero	60	01/02/2018 a 01/04/2018	Fiscal de Obras Posturas C.	S
390373/1	Joana Darc da Guia Santana	60	27/02/2018 a 27/04/2018	Motorista	S
188964/1	Jonir Rodrigues Vieira	90	27/01/2018 a 26/04/2018	Fiscal de Obras Posturas C.	S
111279/3	Jorge Luiz F. de Moraes	15	16/01/2018 a 30/01/2018	Fiscal de Obras Posturas e Cadastros	N
379482/1	Joseane dos Santos Chimenes	15	17/01/2018 a 31/01/2018	Encarregado Governamental	N
379482/1	Joseane dos Santos Chimenes	45	01/02/2018 a 17/03/2018	Encarregado Governamental	S
388656/1	Leticia Zamae Wincler	120	15/03/2018 a 12/07/2018	Agente Fiscal de Obras Posturas C.	N
398030/1	Maiara Teixeira de Moraes	15	04/03/2018 a 18/03/2018	Agente Fiscal de Obras Posturas C.	N
398030/1	Maiara Teixeira de Moraes	10	19/03/2018 a 28/03/2018	Agente Fiscal de Obras Posturas C.	S

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2018.**

**José Marcos da Fonseca**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR N.11 10 DE ABRIL DE 2018.**

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de afastamento para tratamento de saúde, homologada pela perícia-médica do município, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana.

MATRÍCULA	SERVIDOR	DIAS	PERIODO	CARGO	PRORROGAÇÃO
403814/1	Marília Padilha da Silva Portela	5	19/03/2018 a 23/03/2018	Agente Fiscal de Obras Posturas C.	N
334987/1	Nícia Maria Machado	60	11/01/2018 a 11/03/2018	Engenheira	S
377488/1	Patrícia Tatiana de Lima Almeida	60	28/01/2018 a 28/03/2018	Encarregado Governamental	S
248690/2	Romualdo Carlos Estevam	30	26/02/2018 a 27/03/2018	Encarregado Governamental	S
261408/2	Roner Carlos Araujo Gonçalves	90	18/01/2018 a 17/04/2018	Fiscal de Obras Posturas e Cadastros	S
310670/1	Rosimari Bogarim Manfrin	30	31/01/2018 a 01/03/2018	Tecnologo	N
310670/1	Rosimari Bogarim Manfrin	30	02/03/2018 a 31/03/2018	Tecnologo	S
398035/1	Samile Soares da Silva	5	09/02/2018 a 13/02/2018	Agente Fiscal de Obras Posturas C.	N
379668/1	Suzana Mesquita Vilharva	23	08/02/2018 a 02/03/2018	Encarregado Governamental	N
379668/1	Suzana Mesquita Vilharva	18	05/03/2018 a 22/03/2018	Encarregado Governamental	N

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2018.**

**José Marcos da Fonseca**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n.º. 5.182 DE 21/03/2018.**

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 624, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo 97637/2017-31, Pregão Eletrônico n. 310/2017 com a **Empresa KZT Serviços Médicos de Atenção Domiciliar LTDA**, com fulcro no art. 1º, da Resolução SESAU n. 252, de 12 de maio de 2016, alterada pela Resolução SESAU n. 264, de 23 de junho de 2016, realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar da data de publicação: (Ci n. 8.248/2018 – GGCL).

Matrícula	Servidor
404092/01	<b>Presidente:</b> Loise Karoline de O. G. Fernandes
389329/05	<b>Relator:</b> Ildes Cesar dos Santos Sabala
280828/02	<b>Membro:</b> Isabel Cristina Martins Assunção

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 919, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo n. 58.525/2017-38, Pregão Eletrônico n. 124/2017 com a **Empresa KZT Serviços Médicos de Atenção Domiciliar LTDA**, com fulcro no art. 1º, da Resolução SESAU n. 252, de 12 de maio de 2016, alterada pela Resolução SESAU n. 264, de 23 de junho de 2016, realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar da data de publicação: (Ci n. 8.312/2018 – GGCL).

Matrícula	Servidor
404092/01	<b>Presidente:</b> Loise Karoline de O. G. Fernandes
389329/05	<b>Relator:</b> Ildes Cesar dos Santos Saballa
280828/02	<b>Membro:</b> Isabel Cristina Martins Assunção

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 920, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo 62.367/2017-01, Pregão Eletrônico n. 178/2017 com a **Empresa Decorações Rone LTDA**, com fulcro no art. 1º, da Resolução SESAU n. 252, de 12

de maio de 2016, alterada pela Resolução SESAU n. 264, de 23 de junho de 2016, realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar da data de publicação: (Ci n. 8.276/2018 – GGCL).

Matrícula	Servidor
354317/01	<b>Presidente:</b> Fabrício Vaz Vilela
371576/01	<b>Relator:</b> Daniela Serrou do Amaral Oshiro
359912/01	<b>Membro:</b> Heidy Macena Cardoso

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 921, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo n.º. 40.433/2017-00 referente ao Pregão Eletrônico n. 93/2017, com fulcro no art. 1º, da Resolução SESAU n. 252, de 12 de maio de 2016, alterada pela Resolução SESAU n. 264, de 23 de junho de 2016, realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar da data de publicação: (Ci n. 8.224/2018 – GGCL).

Matrícula	Servidor
388685/01	<b>Presidente:</b> Gorette Alves Pereira
401082/01	<b>Relator:</b> Marciana da Silva Soares
280828/02	<b>Membro:</b> Neiton Stradiotto

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 922, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor DJALMA FLORES BLANS, matrícula n. 204820/27, para desempenhar a função de Chefe na Divisão de Medicina, da Coordenadoria de Responsabilidade Técnica, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de abril de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 923, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor DJALMA FLORES BLANS, matrícula n. 204820/27, para desempenhar a função de Coordenador I do Órgão Central, na Divisão de Medicina, da Coordenadoria de Responsabilidade Técnica, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de abril de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 924, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Resolução "PE" SESAU n. 744, de 4 de abril de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.194, de 5 de abril de 2018, referente à servidora CAMILA CRISTINA KUMM KURIYAMA, matrícula n. 408793/01 (Ci n. 6.847/DAF/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 925, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ÉRICA LIMA RIBEIRO, matrícula n. 381613/01, para desempenhar a função de Assistente Técnica, na Coordenadoria de Responsabilidade Técnica, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 4 de abril de 2018, em decorrência da vaga da servidora Camila Cristina Kumm Kuriyama, matrícula n. 408793/01 (CI. n. 6.847/DAF/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde



**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 926, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor YUSSEF DOUEIDAR FIGLIOLIA, matrícula n. 374849/16, para desempenhar a função de Assessor Técnico, na Coordenadoria de Responsabilidade Técnica, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 2 de abril de 2018, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 754, de 21 de junho de 2012.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 927, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora LAISA THAIS DE OLIVEIRA ANDREOLI, matrícula n. 373792/04, para desempenhar a função de Gerente da Unidade Especializada de Reabilitação e Diagnóstico, da Coordenadoria de Atenção Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XVI, "a", do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, a contar de 2 de abril de 2018, em decorrência da vaga do servidor Yussef Doueidar Figliolia, matrícula n. 374849/16 (Ci n. 6.404/CRAE/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 928, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SESAU n. 25, de 11 de janeiro de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.460, de 12 de janeiro de 2016, referente ao servidor CLEBERSON DIAS LIMA, matrícula n. 396171/06, a contar de 10 de abril de 2018 (Ci n. 7.188/SUPRIS/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 929, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SESAU n. 310, de 7 de março de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.827, de 8 de março de 2017, referente à servidora LARA CRISTINA BENATTI, matrícula n. 371904/01, a contar de 4 de abril de 2018 (Ci n. 7.031/CEDIP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 930, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora VALQUIRIA ZANDOM QUIRINO, matrícula n. 404515/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, como Responsável pelo Serviço de Enfermagem do Centro de Doenças Infetoparasitárias - CEDIP, da Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, da Superintendência da Rede de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 4 de abril de 2018, em decorrência da vaga da servidora Lara Cristina Benatti, matrícula n. 371904/01 (Ci n. 7.031/CEDIP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 931, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SESAU n. 598, de 17 de julho de 2008, publicada no DIOGRANDE n. 2.598, de 25 de julho de 2008, referente à servidora KELMA MEDINA MEDEIROS DA SILVA, matrícula n. 355178, a contar de 1º de abril de 2018 (Ci n. 7.157/CRAB/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 932, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora JULIANA DE WERK, matrícula n. 383410/01, para desempenhar a função de Gerente Técnica de Programas, na Coordenadoria da Rede

de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de abril de 2018, em decorrência a vaga da servidora Kelma Medina Medeiros da Silva, matrícula n. 355178/01 (Ci n. 7.157/CRAB/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 933, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SESAU n. 2.053, de 16 de novembro de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.412, de 17 de novembro de 2015, referente ao servidor Josue Miranda do Rosário, matrícula n. 369098/05, a contar de 27 de fevereiro de 2018 (Ci n. 4.844/CCEV/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 934, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor EMERSON DA SILVA CABANHAS, matrícula n. 380139/04, para desempenhar a função de Assistente Técnico, na Coordenadoria de Controle de Endemias Vetoriais, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 27 de fevereiro de 2018, em decorrência da vaga do servidor Josué Miranda do Rosário, matrícula n. 369098/05 (Ci n. 4.844/CCEV/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 935, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SESAU n. 551, de 31 de março de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.534, de 5 de abril de 2016, referente à servidora SUSAN VALERIA DE ARAUJO CORREA, matrícula n. 384990/01, a contar 2 de abril de 2018 (Ci n. 6.659/CEM/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 936, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora SUZAMARA MORAES TORRES PAES, matrícula n. 411211/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, como Responsável pelo Serviço de Enfermagem no Centro Especializado Municipal - CEM, da Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, da Superintendência da Rede de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 2 de abril de 2018, em decorrência da vaga da servidora Susan Valeria de Araujo Correa, matrícula n. 384990/01 (Ci n. 6.659/CEM/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 937, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora MARCIA BOGENA CERESER TOMASI, matrícula n. 150940/02, para desempenhar a função de Supervisora Geral, na Superintendência de Relações Institucionais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 10 de abril de 2018 (Ci n. 7.189/SUPRIS/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 938, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor EDILSON SOUZA VAZ, matrícula n. 319759/02, para desempenhar a função de Assessor Técnico, na Gerência de Logística e Manutenção, da Superintendência de Economia em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 2 de janeiro de 2018 (Ci n. 1.428/SUPES/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 939, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ALYNE CAMPIDELLI DA COSTA, matrícula n. 400653/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, como Responsável pelo Serviço de Enfermagem, na Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Alessandro Martins de Souza Silva - Vila Almeida, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 19 de março de 2018, em decorrência da vaga da servidora Denise Barcelos de Pádua Paz, matrícula n. 389403/01 (Ci n. 7.028/CURG/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 940, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora REGIANE PEREIRA FARIAS, matrícula n. 378078/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções na Unidade de Pronto Atendimento Santa Mônica, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 15 de janeiro de 2018, em decorrência da vaga da servidora Evelyn Luciane Gonçalves Oliveira Carvalho, matrícula n. 383496/01 (Ci n. 7.028/CURG/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 941, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora THAISA INSABRALDE LEITE, matrícula n. 411143/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, como Responsável pelo Serviço de Enfermagem no Centro Regional de Saúde "Dr. João Pereira da Rosa" - Jardim Aero Rancho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 19 de março de 2018, em decorrência da vaga do servidor Wellington de Moura Leite, matrícula n. 393069/01 (Ci n. 7.028/CURG/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 942, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor VALDINEI PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 286524/03, ocupante do cargo de Enfermeiro, como Responsável pelo Serviço de Enfermagem, no Centro Regional de Saúde "Dr. Waldeck Fletner de Castro Maia" - Coophavila II, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 19 de março de 2018, em decorrência da vaga da servidora Kaysa de Souza Brandão, matrícula n. 383206/03 (Ci n. 7.028/CURG/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 943, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor WHANDERSON WESCKLEY DA SILVA PINHEIRO, matrícula n. 393668/05, ocupante do cargo de Enfermeiro, como Responsável pelo Serviço de Enfermagem, no Centro Regional de Saúde "Dr. Waldeck Fletner de Castro Maia" - Coophavila II, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 19 de março de 2018, em decorrência da vaga da servidora Shirlei Santana Gonçalves, matrícula n. 312401/01 (Ci n. 7.028/CURG/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 944, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor RODRIGO CORREA DE LIMA, matrícula n. 355151/01, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, para desempenhar suas funções, no Centro Regional de Saúde "Dr. Antônio Pereira" - Tiradentes, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 15 de janeiro de 2018, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 94, de 25 de janeiro de 2008, em decorrência da vaga do servidor Yuri Martins Bueno, matrícula n. 404548/01 (Ci n. 7.028/CURG/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 945, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, conforme especificação no quadro (Ci n. 7.028/CURG/SESAU/2018):

Ato n.	DIOGRANDE n.	Na parte referente a	Matrícula	A partir de
702, de 4/5/2017	4.877, de 5/5/2017	Denise Barcelos de Pádua Paz	389403/01	19/3/2018
866, de 24/5/2017	4.895, de 25/5/2017	Evelyn Luciane Gonçalves Oliveira Carvalho	383496/01	15/1/2018
1.992, de 21/11/2017	5.065, de 22/11/2017	Kaysa de Souza Brandão	383206/03	19/3/2018
1.380, de 5/12/2012	3.657, de 6/12/2012	Wellington de Moura Leite	393069/01	19/3/2018
1.765, de 21/10/2016	4.707, de 24/10/2016	Yuri Martins Bueno	404548/01	15/1/2018

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 946, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora OSELENE CRISPIM DO NASCIMENTO, matrícula n. 377267/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, como Responsável pelo Serviço de Enfermagem na Unidade de Pronto Atendimento Santa Mônica, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 2 de abril de 2018 (Ci n. 7.028/CURG/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 947, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora JOSILAINE SAMARA ROSA VALENTIN, matrícula n. 388691/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, como Responsável pelo Serviço de Enfermagem, na Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Alessandro Martins de Souza Silva - Vila Almeida, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 2 de abril de 2018, em decorrência da vaga do servidor Flavio Tondati Ferreira, matrícula n. 389004/01 (Ci n. 7.028/CURG/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 948, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora DANIELE CRISTINA FERRACINI SILVEIRA DUARTE, matrícula n. 349585/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, como Responsável Técnica pelo Serviço de Enfermagem na Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Alessandro Martins de Souza Silva" - Vila Almeida, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28 de março de 2018, em decorrência da vaga da servidora Luciana Borges de Souza, matrícula n. 371895/01 (Ci n. 7.028/CURG/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 949, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora DANIELE CRISTINA FERRACINI SILVEIRA DUARTE, matrícula n. 349585/01, para desempenhar a função de Coordenadora Geral I, na Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Alessandro Martins de Souza Silva" - Vila Almeida, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 28 de março de 2018, em decorrência da vaga da servidora Luciana Borges de Souza, matrícula n. 371895/01 (Ci n. 7.028/CURG/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 950, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, conforme especificação no quadro (Ci n. 7.028/CURG/SESAU/2018):

Ato n.	DIOGRANDE n.	Na parte referente à	Matrícula	A partir de
1.141, de 27/6/2014	4.049, de 30/6/2014	Flávio Tondati Ferreira	389004/01	2/4/2018

1.092, de 4/7/2017	4.931, de 5/7/2017	Luciana Borges de Souza	371895/01	28/3/2018
1.093, de 4/7/2017				
1.157, de 10/7/2017	4.937, de 11/7/2017			

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 951, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora MANOELI JARA DE ARAUJO D AMATO, matrícula n. 410977/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Divisão do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 12 de março de 2018 (Ci n. 6.698/CRAB/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 952, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ELIANA JESUS SILVA VIEIRA, matrícula n. 404604/02, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Divisão do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de fevereiro de 2018 (Ci n. 6.698/CRAB/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 953, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ANA MARIA PELEGRINI RAMOS, matrícula n. 403437/08, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Divisão do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2018 (Ci n. 6.698/CRAB/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 954, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ANA MARIA PELEGRINI RAMOS, matrícula n. 403437/09, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Divisão do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, no período de 1º de março a 31 de julho de 2018 (Ci n. 6.698/CRAB/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 955, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor OLUWAFEMI AYODEJI AYODELE, matrícula n. 399850/09, para desempenhar a função de Assessor Técnico, na Divisão do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2018 (Ci n. 6.698/CRAB/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 956, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor WEVERTON AMARAL GOMIDI, matrícula n. 406916/01, para desempenhar a função de Assessor Técnico, na Divisão do Núcleo de Apoio à Saúde

da Família – NASF, da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 14 de março de 2018 (Ci n. 6.698/CRAB/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 957, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora JANE MÁRCIA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula n. 406745/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Divisão do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 7 de fevereiro de 2018 (Ci n. 6.698/CRAB/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 958, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora PATRÍCIA SIMOCELLI CARBONARO VINHA, matrícula n. 410957/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Divisão do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 12 de março de 2018 (Ci n. 6.698/CRAB/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 959, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora LEILA DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 381044/03, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 11 de maio de 2018, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 33176/2018-31).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 960, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora ANIERY LONREN DE MELO, matrícula n. 399962/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 10 de maio de 2018, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 33180/2018-17).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 961, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora FABIANA TOBARU KANASHIRO CANDIDO, matrícula n. 397962/15 e 16, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 22 de maio de 2018, em conformidade com o artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 34786/2018-06).

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROCESSO: 27755/2018-54**

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

**DECISÃO:** Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino que sejam tomadas as

devidas providências e após archive-se.

**CAMPO GRANDE - MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROCESSO: 31764/2018-59**

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

**DECISÃO:** Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino que sejam tomadas as devidas providências e após archive-se.

**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2018.**

**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
E TRANSPARÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03/2018**

**CONVOCAMOS** o servidor **ANDRÉ BOANERGES DE ARRUDA RIBEIRO**, matrícula n. 392455/02, Agente Comunitário de Saúde, para comparecer na sala da Corregedoria-Geral do Município, sito à Rua Sofia Melke, nº 453, Itanhangá Park, nesta Capital, no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, a fim de tomar conhecimento da decisão final do Processo Administrativo Disciplinar n. 93787/2017-11.

**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2018.**

**EVANDRO FERREIRA DE VIANA BANDEIRA**  
Secretário Municipal da Controladoria-Geral  
de Fiscalização e Transparência

**SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 203 DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**SUSPENDER**, nos moldes do art. 10 do Decreto n. 12.245, as férias do servidor **VALMIR FERREIRA DA SILVA**, cadastro n. 392143/01, a partir do dia 03/04/2018, por interesse da Administração Municipal decorrente da necessidade de manutenção da rotina operacional da Guarda Civil Municipal durante o período de curso para habilitação dos servidores para o uso de armamento, ficando o restante das férias para fruição a contar de 03/12/2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**VALÉRIO AZAMBUJA**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 209, DE 26 DE ABRIL DE 2018**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para conduzirem veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, em atendimento às CIs n. 1.689/BA/CENTRO/SESDES/2018 e 1.693/GEA/ANHANDUIZINHO/SESDES/2018:

Cadastro	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
392516/01	ILTON LEANDRO ALEM ORTIZ	04062727826	26/05/2022
390892/01	ALCINEI ARANTES DA SILVA	02799384210	04/04/2023

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2018.**

**VALÉRIO AZAMBUJA**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE  
CAMPO GRANDE**

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG**

**ASSUNTO:** Pagamento retroativo de Contribuição Previdenciária  
**REQUERENTE:** MAIRY BATISTA DE SOUZA  
**MATRÍCULA:** 160300/01  
**PROCESSO:** 59168/2017-06

**DESPACHO:** Tornar público que a servidora efetuou o recolhimento das contribuições previdenciárias para IMPCG, relativo ao período de 20/1/1989 A 31/3/1990 de seu licenciamento sem ônus, nos termos da Lei da Previdência Municipal vigente a época.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.**

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 73, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Sidinei Oshiro, matrícula n. 170771/12, Fernando Henrique Caetano Dalla Costa, matrícula n. 396103/05 e Edson Aparecido Silva Corrêa, matrícula n. 108286/04, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETTRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos serviços constantes do Contrato n. 05/2018/AGETTRAN, no valor de R\$ 31.781.691,72 (trinta e um milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), em favor do **CONSÓRCIO CAM**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de sinalização de trânsito semafórica, horizontal e vertical e apoio à gestão operacional do sistema viário municipal de Campo Grande-MS, conforme Concorrência nº 011/2017 e Processo Administrativo n. 50273/2017-53 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 20 de abril de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

**PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 74, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Alexandre Kazuo Leandro Nishimura, matrícula n. 405207/01, Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02 e Miguel Delossanto Chaves de Cabreira, matrícula n. 409961/01, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETTRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00159 0246F - AGETTRAN, no valor de R\$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP**, que tem por objeto o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP botijão de 13 kg, conforme Edital de Licitação Pregão Eletrônico n. 61/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 43/2017 e Processo Administrativo n. 80082/2017-34 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 24 de abril de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

**PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 76, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Alexandre Kazuo Leandro Nishimura, matrícula n. 405207/01, Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02 e Miguel Delossanto Chaves de Cabreira, matrícula n. 409961/01, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETTRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00154 0246F - AGETTRAN, no valor de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), em favor da empresa **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME**, que tem por objeto a aquisição de almofada para carimbo tintada na cor azul, apontador para lápis, reabastecedor a base de pigmentos orgânicos e solvente para pincel marcador de quadro branco nas cores preta e vermelha, conforme Edital de Licitação Pregão Eletrônico n. 155/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 79/2017 e Processo Administrativo n. 18334/2018-13 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 24 de abril de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

**PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 77, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Alexandre Kazuo Leandro Nishimura, matrícula n. 405207/01, Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02 e Miguel Delossanto Chaves de Cabreira, matrícula n. 409961/01, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETTRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00155 0246F - AGETTRAN, no valor de R\$ 921,30 (novecentos e vinte e um reais e trinta centavos), em favor da empresa **SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME**, que tem por objeto a aquisição de porta carimbo de 02 andares e refil para apagador flip top, conforme Edital de Licitação Pregão Eletrônico n. 155/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 79/2017 e Processo Administrativo n. 18334/2018-13 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 24 de abril de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

**PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 78, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Alexandre Kazuo Leandro Nishimura, matrícula n.

405207/01, Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02 e Miguel Delossanto Chaves de Cabreira, matrícula n. 409961/01, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETTRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00156 0246F – AGETTRAN, no valor de R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **N.T. LUIZE EPP**, que tem por objeto a aquisição de lápis grafite preto, corretivo em fita e reabastecedor para pincel marcador de quadro branco na cor verde, conforme Edital de Licitação Pregão Eletrônico n. 155/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 79/2017 e Processo Administrativo n. 18334/2018-13 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 24 de abril de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

**PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 79, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Alexandre Kazuo Leandro Nishimura, matrícula n. 405207/01, Irene Oliveira Machado, matrícula n. 283932/02 e Miguel Delossanto Chaves de Cabreira, matrícula n. 409961/01, pertencentes ao quadro de pessoal da AGETTRAN, como membros da comissão de fiscalização e recebimento dos materiais constantes na Nota de Empenho 2018 NE00157 0246F – AGETTRAN, no valor de R\$ 462,65 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), em favor da empresa **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, que tem por objeto a aquisição de borracha branca, caneta marca texto na cor amarela fluorescente, pincel marcador para quadro branco nas cores azul, vermelha, verde e preta e apagador de quadro branco, conforme Edital de Licitação Pregão Eletrônico n. 155/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 79/2017 e Processo Administrativo n. 18334/2018-13 para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a contar de 24 de abril de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

**FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA "PE" FUNSAT n. 14 DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE**, no uso de suas atribuições, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, por motivo de duplicidade, a publicação da Portaria "PE" n. 01, de 09 de janeiro de 2018, publicada no Diogrande n. 5.206 de 18 de abril de 2018, página 16,

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

**CLEITON FREITAS FRANCO**  
Diretor-Presidente da Fundação Social  
do Trabalho de Campo Grande

## ATOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 198/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18.481/2017-59**

**O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Recurso Administrativo interposto pela empresa **NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI** foi indeferido, conforme Parecer Jurídico n. 478/GEJUR/DICOM/2018 e Despacho Decisório do Exmo. Sr. Prefeito.  
Campo Grande-MS, 26 de abril de 2018.

**José Guilherme Justino da Silva**  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**

**O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 25.04.2018, conforme parecer.  
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (AGULHA, ALGODÃO, ANESTÉSICOS E BICO DE SUGADOR).**  
PREGÃO ELETRÔNICO: **027/2018**  
PROCESSO Nº: **13.548/2018-21**

Lote	Item	Empresa	Valor Unitário
1 (EXCLUSIVO)	1	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 25,98
2 (EXCLUSIVO)	1	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 26,98
3 (EXCLUSIVO)	1	ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME	R\$ 1,44
4 (COTA PRINCIPAL 75%)	1	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S. A.	R\$ 51,55
5 (COTA RESERVADA 25%)	1	ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME	R\$ 97,70
6 (COTA PRINCIPAL 75%)	1	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S. A.	R\$ 77,32

7 (COTA RESERVADA 25%)	1	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 124,44
8 (EXCLUSIVO)	1	BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	R\$ 104,00
9 (EXCLUSIVO)	1	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 156,98
10 (EXCLUSIVO)	1		R\$ 8,92
11 (COTAPRINCIPAL 75%)	1		R\$ 3,47
12 (COTARESERVA-DA) 25%	1		R\$ 3,47

Campo Grande - MS, 26 de abril de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeira

**AVISO DE CONTINUIDADE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.158/2017-09**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca os interessados para no **dia 02 de maio de 2018, às 14h**, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal, **efetuar a continuidade do certame em epígrafe.**

Campo Grande, MS, 26 de abril de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Presidente da CPL

## ÓRGÃOS COLEGIADOS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Republica-se por constar incorreções no original publicado no Diogrande nº 5.217 de 24/04/2018 Pag 14.**

**Edital de Convocação/CMDCA/nº013/2018**

A conselheira **Ana Paula Queiroz dos Santos**, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em atenção ao ofício nº 212/CT/Sul de 24 de abril de 2018 seguindo a ordem de classificação do Edital nº 24/CMDCA de 8 de Outubro de 2015 publicado no Diogrande de nº 4.383 de 9 de Outubro de 2015 página 8 que torna publica a classificação de candidatos Eleitos no 1º Processo Unificado Nacional de Escolha de Membros Titulares e Suplentes de Campo Grande/MS, a senhora, **Vânia Aparecida da Silva Nogueira**, Conselheira Tutelar 1º Suplente, constante do supradito Edital para assumir período de férias Conselheiro Tutelar, Titular, Senhor, **Benedito Carlos da Silva Filho** lotada no 1º Conselho Tutelar, região Sul de Campo Grande- MS, por um período de 20 dias a contar de 1 a 30 de junho de 2018, a qual deverá comparecer a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sita à rua Helio de Castro Maia, nº 279 – Jardim Paulista, portando seus documentos pessoais no prazo de 3(três) dias a contar da publicação deste Edital, devendo na impossibilidade de atender ao Conselho, manifestar-se através de Ofício endereçado á Presidente do CMDCA conforme disciplina, a Lei nº 4503 de 3(três) de agosto de 2007 e a Lei nº 5342 de 15(quinze) de julho de 2014, as quais dispõem sobre o funcionamento e processo de escolha dos membros de Conselhos Tutelares, neste Município.  
Campo Grande – MS 26 de abril de 2018

Ana Paula Queiroz dos Santos  
**Conselheira Presidente do CMDCA**

**Edital de Convocação/CMDCA/nº014/2018**

A conselheira **Ana Paula Queiroz dos Santos**, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em atenção ao ofício nº100/2018/ CT Centro de 23 de abril de 2018 seguindo a ordem de classificação do Edital nº 24/CMDCA de 8 de Outubro de 2015 publicado no Diogrande de nº 4.383 de 9 de Outubro de 2015 página 8 que torna publica a classificação de candidatos Eleitos no 1º Processo Unificado Nacional de Escolha de Membros Titulares e Suplentes de Campo Grande/MS, a senhora, **Ana Clara Sanches Sales**, Conselheira Tutelar 5º Suplente, constante do supradito Edital para assumir em substituição da Conselheira Tutelar, Titular, Senhora, **Nilzaneth Modesto Pereira Ortiz** lotada no 3º Conselho Tutelar, região Centro de Campo Grande-MS, a contar de 23 de abril a 7 de maio de 2018, a qual deverá comparecer a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sita à rua Helio de Castro Maia, nº 279 – Jardim Paulista, portando seus documentos pessoais no prazo de 3(três) dias a contar da publicação deste Edital, devendo na impossibilidade de atender ao Conselho, manifestar-se através de Ofício endereçado á Presidente do CMDCA conforme disciplina, a Lei nº 4503 de 3(três) de agosto de 2007 e a Lei nº 5342 de 15(quinze) de julho de 2014, as quais dispõem sobre o funcionamento e processo de escolha dos membros de Conselhos Tutelares, neste Município.  
Campo Grande – MS 24 de abril de 2018

Ana Paula Queiroz dos Santos  
**Conselheira Presidente do CMDCA**

**Edital de Convocação/CMDCA/nº015/2018**

A conselheira **Maria Rosa Macedo**, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em atenção ao ofício nº 22/CT/Norte de 24 de janeiro de 2018 seguindo a ordem de classificação do Edital nº 24/CMDCA de 8 de Outubro de 2015 publicado no Diogrande de nº 4.383 de 9 de Outubro de 2015 página 8 que torna publica a classificação de candidatos Eleitos no 1º Processo Unificado Nacional de Escolha de Membros Titulares e Suplentes de Campo Grande/MS, a senhora, **Maria Madelena de Souza Alves de Almeida**, Conselheira Tutelar 7º Suplente, constante

do supradito Edital para assumir em substituição da Conselheira Tutelar, Titular, Senhora, **Liana Maria Maksound Machado** lotada no 2º Conselho Tutelar, região Norte de Campo Grande- MS, por um período de 15 dias a contar de 2(dois) a 16(dezesseis) de maio de 2018, a qual deverá comparecer a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sita à rua Helio de Castro Maia, nº 279 – Jardim Paulista, portando seus documentos pessoais no prazo de 3(três) dias a contar da publicação deste Edital, devendo na impossibilidade de atender ao Conselho, manifestar-se através de Ofício endereçado à Presidente do CMDCA conforme disciplina, a Lei nº 4503 de 3(três) de agosto de 2007 e a Lei nº 5342 de 15(quinze) de julho de 2014, as quais dispõem sobre o funcionamento e processo de escolha dos membros de Conselhos Tutelares, neste Município.

Campo Grande – MS 26 de abril de 2018

Maria Rosa Macedo

**Conselheira Presidente do CMDCA**

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

**Acórdão:** 0301/2018  
**Recurso:** Voluntário nº. 1167/2012  
**Processo:** 52102/2012-27  
**Recorrente:** Trevo Colchões Ltda ME  
**Recorrido:** Município de Campo Grande/MS  
**Julgador Singular:** Érica Lilian Aguenta de Souza  
**Parecer Jurídico:** Márcio de Barros  
**Relator(a):** Denir de Souza Nantes

## EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – RECURSO INTERPOSTO FORA DO PRAZO – NÃO CONHECIDO.

I – O prazo para interposição de recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande é de 15 (quinze) dias, contados da data de intimação da decisão recorrida, não admitindo prorrogação;

II – Inteligência do art. 63 da Lei Complementar Municipal n. 2, de 15 de dezembro de 1992;

III – Recurso voluntário não conhecido.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, não conhecer do Recurso Voluntário nº. 1167/2012.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2018.

**Jorge Takeshi Otubo**  
Presidente

**Denir de Souza Nantes**  
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, Gianni Yara Costa Lessa dos Santos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flavio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custodio Palmeira.

## PARTE II

## PODER LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 5.217, DO DIA 26/04/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS

EDITAL DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS comunica aos interessados que foi **ADIADA** para o dia 02 de maio, quarta-feira, às 09:00 h (nove horas), no Plenário Oliva Enciso, localizado na Avenida Ricardo Brandão nº 1600, Jatiúka Parque, a Audiência Pública para discutir sobre o **Projeto de Lei n. 8.896/18 que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Campo Grande-MS, 25 de abril de 2018.

**EDUARDO ROMERO**  
Presidente

**JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO**  
Vice-Presidente

**JÚNIOR LONGO**  
Membro

**BETINHO**  
Membro

**DHARLENG CAMPOS**  
Membro

### ATOS DE PESSOAL

**DECRETO N. 7.704**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido, a servidora **FABIANE PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, Símbolo AP 106, a partir de 23 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 23 de abril de 2018.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**PORTARIA N. 4.109**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **VIVIANNE NUNES SANTOS**, matrícula n. 11842, no período de 17.04.2018 a 1º.05.2018, de acordo com o laudo da perícia médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 25 de abril de 2018.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**PORTARIA N. 4.110**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **MARIA INEZ SOUZA DA SILVA**, matrícula n. 13862, nos períodos de 20.03.2018 a 23.03.2018 e de 18.04.2018 a 20.04.2018, de acordo com o laudo da perícia médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 25 de abril de 2018.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**PORTARIA N. 4.111**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento do servidor **EDUARDO MORI JUNIOR**, matrícula n. 14019, no período de 07.04.2018 a 23.04.2018, de acordo com o laudo da perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 25 de abril de 2018.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**PORTARIA N. 4.112**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **BRUNA FERREIRA RODRIGUES**, matrícula n.13018, em prorrogação, por 60 (sessenta) dias, para licença maternidade, correspondentes ao período de 1º.08.2018 a 29.09.2018, com fulcro no art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e no art. 14, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 25 de abril de 2018.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**PORTARIA N. 4.113**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento do servidor **JAIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula n. 13388, no período de 1º.04.2018 a 05.04.2019, de acordo com o laudo da perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 26 de abril de 2018.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**PARTE IV**

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

**REQUERIMENTO**

**ALFREDO GOMES - ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade Bar e Restaurante com Música ao Vivo, localizado à **AVENIDA ROUXINOL, Nº 544, TIRADENTES**, no município de Campo Grande –MS.

**ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana ano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **Organizações Religiosas**. Localizada à **Rua Barão de Limeira, 1683, Jardim das Mansões** município de Campo Grande –MS.

**ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **Organizações Religiosas**. Localizada à **Rua Barão de Limeira, 1683, Jardim das Mansões** município de Campo Grande –MS.

**CONCESSÃO**

**Clinica Médica Anhanguera LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação com validade de **36 (trinta e seis) meses** a contar de **10/04/2018** para atividade de **Centro de Atendimento Clínico sem internação, Centro de Especialidades Médicas**. Localizada à **Rua Nova Era, Nº480 – Bairro Itanhangá Park**, município de Campo Grande – MS.

**CONCESSÃO**

**EXPRESSO ENTULHOS LTDA - ME** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental modalidade Licença de Operação N. 03.117/2018 com validade de 48 meses a contar de 02/04/2018 para locação de caçambas, coleta e transporte de entulhos e resíduos sólidos não perigosos e Área de Transbordo e Triagem (ATT) de resíduos não-perigosos, localizado na Av. Carlinda Pereira Contar, n.º 2188 – Jardim Veraneio, Município de Campo Grande/MS.

**REQUERIMENTO**

**J.S.M – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **CONSTRUÇÃO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL – 19 UNIDADES**, Localizada à **RUA RUBENS CORREA – LOTE 2F – BAIRRO SÃO CONRADO**, município de Campo Grande –MS.

**JATOBÁ EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 10.473.421/0001-93, estabelecida na Rua. Oceano Atlântico nº 115, Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental de Operação nº 03.142/2018 – processo nº 95198/2008-31, com validade de **48 MESES**, a contar de 18/04/2018, para atividade de: Bar e choperia com musica mecânica amplificada e/ou ao vivo.

**CONCESSÃO**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de 48 MESES a contar de 24/04/2018, para atividade de CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE TURISMO E HOSPITALIDADE- RESTAURANTE ESCOLA. Localizada à RUA ANTONIO MARIA COELHO Nº 3368, bairro Jardim dos Estados, município de Campo Grande –MS.

Empresa: FEDERAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE MS E ENTIDADES AFINS

CNPJ: 01.343.996/0001-09

Folha:001

PERIODO: 01/01/2017 -31/12/2017

Livro:001

**BALANCETE ANALITICO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017**

Codi	Descrição da conta	S/ Anterior	Debito	Credito	Saldo Atual
1	ATIVO TOTAL	4.200,00D	4.200,00	0,00	4.200,00D
2	Ativo Circulante	4.200,00D	4.200,00	0,00	4.200,00D
3	Disponibilidades	4.200,00D	4.200,00	0,00	4.200,00D
4	Bancos contas operacionais	4.200,00D	4.200,00	0,00	4.200,00D
5	Banco do Brasil C/C 40758-5	4.200,00D	13.999,55	13.999,55	0,00
6	Banco do Brasil C/C 41117-5	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Banco do Brasil C/C 41162-0	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Aplicação em renda fixa	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Aplicação B. Brasil- C/C: (41117-5)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Aplicação B.B renda fixa 500 - C/C (41162-0)	0,00	0,00	0,00	0,00
12					
13	Passivo	4.200,00C	0,00	4.200,00	4.200,00C
14	Passivo circulante	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Obrigações com convênios e parcerias	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Recursos de convênios e parceria	0,00	0,00	0,00	0,00
17	cheques a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
18					
19	Patrimônio social	4.200,00C	0,00	4.200,00	0,00
20	Superávit ou déficit acumulado	4.200,00C	0,00	4.200,00	0,00
21	Superávit acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Superávit do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
23					
24	Déficit acumulados	213.047,35D	213.047,35D	0,00	213.047,35D
25	déficit do exercícios	213.047,35D	213.047,35D	0,00	213.047,35D
26					
27	Superávit ou Déficit anteriores	217.247,35C	0,00	217.247,35C	217.247,35C
28	Superávit exercícios anteriores	217.247,35C	0,00	217.247,35C	217.247,35C

29					
30	Contas de resultados- receita	0,00	13.999,55	13.999,55	0,00
31	Receitas operacionais	0,00	13.999,55	13.999,55	0,00
32	Receitas de prestação de serviço	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Receita de prest de serviço de assist social	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Receita convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
35					
36	Outras receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Outras receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
38					
39	Receitas financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
40	rendimento de aplicação financ- renda fixa	0,00	0,00	0,00	0,00
41	rendimento de aplicação financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
42					
43	Outras receitas operacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
44	recuperação de despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
45	devolução de recurso convênio	0,00	0,00	0,00	0,00

Cod	Descrição da Conta	S/ Anterior	Debito	Credito	Saldo Atual
46	Contas de resultado- custos e despesas	0,00	13999,55	13999,55	0,00
47	Despesas operacionais	0,00	13999,55	13999,55	0,00
48	Despesas administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Despesas de pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Salários	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Vale transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
52					
53	Encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
54	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
55	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
56	PIS	0,00	0,00	0,00	0,00
57					
58	Despesas financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Tarifas bancarias	0,00	0,00	0,00	0,00
60					
61	Despesas gerais	0,00	13.999,55	13.999,55	0,00
62	Energia Elétrica	0,00	942,26	942,26	0,00
63	Água e Esgoto	0,00	440,3	440,3	0,00
64	Manutenção	0,00	2170,00	2170,00	0,00
65	Limpeza e Conservação	0,00	1165,8	1165,8	0,00
66	Telefone	0,00	327,55	327,55	0,00
67	Serviços de terceiros	0,00	8.953,64	8.953,64	0,00
68					
69	Desp sociais- conv.	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
71					
72	Desp soci. conv.	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Capacitação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Prestação de serviço pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Material Pedagógico	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Insumos	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Aluguel de maquinas e equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Gráfica e Impressos	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00
80					
81	Desp soci. - cov.	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Capacitação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Prestação de serviços pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Prestação de serviços pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Materia pedagogico	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Insumos	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00
88					
89	Encerramento do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Apuração de resultado	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Apuração de resultado dos exercícios findo	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Resultados do exercícios findo	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Superávit do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

RESUMO DO BALANCETE				Folha:003	
COD	Descrição da Conta	S/ Anterior	Debito	Credito	Saldo Atual
94	ATIVO TOTAL	4.200,00D	4.200,00D	4.200,00D	4.200,00D
95	PASSIVO	4.200,00C	4.200,00C	4.200,00C	4.200,00C
96	CONTAS DE RESULTADO- RECEITA	0,00	13.999,00	13.999,00	0,00
97	CONTAS DE RESULTADO- CUSTOS E DESPESAS	0,00	13.999,00	13.999,00	0,00
98					
99	Contas devedoras	4.200,00D	4.200,00D	4.200,00D	4.200,00D
100	Contas credoras	4.200,00C	4.200,00C	4.200,00C	4.200,00C
101					
102	Resultados do mês	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

Manutenção	-2.170,00	
Limpeza e conservação	-1.165,80	
Telefone	-327,55	
Serviços de terceiros	-8.953,64	-13.999,55
Despesas Financeiras		
Despesas Financeiras		
Tarifas Bancárias		
Resultado operacional líquido		0,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Campo Grande 31/12/2017

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos

Campo Grande MS 31/12/2017

  
 Marcos Antonio Braga  
 presidente  
 CPF: 017.612.431-44

  
 Jurandir Oliveira Silva  
 Contador  
 CRC-MS-014346/O

  
 Marcos Antonio Braga  
 Presidente  
 CPF: 017.612.431-44

  
 Jurandir Oliveira Silva  
 Contador  
 CRC/MS: 014346/O

Empresa: FEDERAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE MS E ENTIDADES AFINS  
 CNPJ: 01.343.996/0001-09  
 PERIODO: 01/01/2017 a 31/12/2017

Folha:001  
 Livro:001

Empresa: FEDERAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE MS E ENTIDADES AFINS  
 CNPJ: 01.343.996/0001-09  
 PERIODO: 01/01/2017 a 31/12/2017

Folha:001  
 Livro:001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31/12/2017

Descrição	Saldo	Soma	Total
Receita operacional			
Receita da prestação de serviço de assistência social			
Receita convênio n.644	13999,55	13999,55	
Outras receitas			
Outras receitas			
Rendimento de aplicações financeiras- renda fixa			
Rendimento de aplicações financeiras			
Recuperações de despesas			
Devolução de recurso convênio			
Receita líquida			13.999,55
Lucro bruto			13.999,55
Despesas administrativas			
Despesas de pessoal			
Salários			
Vale transporte			
Encargos sociais			
INSS			
FGTS			
PIS			
Despesas gerais			
Energia elétrica	-942,26		
Água e Esgoto	-440,3		

BALANÇO PATRIMONIAL 2017

Codigo	Descrição	Saldo Atual
1	Ativo total	4.200,00D
2	Ativo circulante	4.200,00D
3	Disponibilidade	0,00
4	Bancos contas operacionais	0,00
5	Banco do Brasil C/C: 40758-5	0,00
6	Passivo	4.200,00C
7	Patrimônio social	4.200,00C
8	Superávit ou Déficit acumulado	0,00
9	Déficit acumulados	213.047,35D
10	Déficit exercício	0,00
11	Superávit ou Déficit de exercícios anteriores	213.047,35C
12	Superávit anteriores	213.047,35C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial encerrado em 31/12/2016 totalizando no ativo e passivo: r\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Campo Grande, 31 de dezembro de 2017

  
 Marcos Antonio Braga  
 presidente  
 CPF: 017.612.431-44

  
 Jurandir Oliveira Silva  
 Contador  
 CRC/MS: 014346/O